

FLS. N.º 01
RGL. 177
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Publique - se inclua-se em pauta por CINCO sessões
08 de FEV. 1999
VAZ DE LIMA Presidente

PROJETO DE LEI N.º 08, DE 1999

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR DIVISÕES ESPECÍFICAS PARA JOVENS ESTUDANTES NOS "SITES" DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO"

São Paulo decreta:

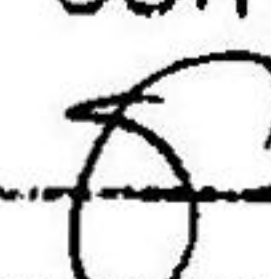
A Assembléia Legislativa do Estado de

Artigo 1º- O Poder Executivo fica autorizado a criar divisões específicas para jovens estudantes nos "sites" dos órgãos públicos do Estado de São Paulo.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas à esses órgãos públicos, suplementadas, se necessário, para essa finalidade.

Artigo 3º- O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180(cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 177 de 10/2/99
Autuado com 02 folhas
Ass. 

ENTREGUE A MESA 025725
- 5 FEV 1999

JUSTIFICATIVA

FLS. N.º 02
RGL. 177
PROTÓCOLOS LEGISLATIVO

A Internet tem sido, cada vez mais, uma realidade e tem, sem dúvida, facilitado a pesquisa no mundo inteiro.

Prova incontestável do que estamos afirmando é o fato de inúmeros órgãos públicos se valerem desse instrumento como forma de manter um canal de comunicação com o cidadão.

Nesse sentido, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por exemplo, tem o "site" www.ibge.gov.br. Recentemente, o Instituto inaugurou uma divisão para atender os jovens estudantes, o IBGE teen.

Entendemos a medida como de grande valia para facilitar o acesso dos jovens à pesquisa.

Dessa maneira, a nossa proposição visa colocar essa facilidade em todos os "sites" do governo estadual.

Contamos, pois, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para aprovação de tão importante projeto de lei.

Sala das Sessões, em / / ,

Marcelo
a) MARCELO GONÇALVES

PTB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 9/2/99 9
Conferência

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 10-02-99

As Comissões de
 I) Constituição e Justiça;
 II) Administração Pública;
 III) Finanças e Orçamento

23 fevereiro 1999

VAR DE LIMA - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 24/02/99

.....
 assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 ENTRADA EM 25/02/99

.....
 Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Senhor Dep. Duarte Nogueira
 com prazo para devolução de 10 dias
 25/02/99

.....
 Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REDISPATCHED

Ao Senhor Dep. Jatovaldo Simões
 com prazo para devolução de 10 dias
 03/03/99

.....
 Presidente

Comissão de Ordenamento Legislativo
 Serviço de Processo Legislativo
 Publicação no Diário Oficial
 de 10-07-99

Arquive-se nos termos do Art. 17 -
 da IX CRI. Publique-se este
 Despacho.

19/ março 1999

.....
 VANDERLEI MACIEL - Presidente